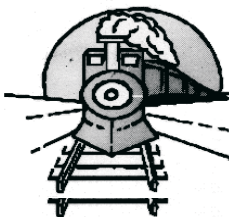


Unidade Ferroviária



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CUT ANO XXXVI Nº 907/FEV/2026



Com garra e mobilização, categoria luta por reajuste digno e manutenção de direitos

No período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2026, serão realizadas Assembleias Gerais Ordinárias para aprovação da Pauta Unificada de Reivindicações 2026/2027 dos empregados ativos da extinta RFFSA, transferidos por força da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e dos aposentados e pensionistas complementados, na base territorial do SINDIFERRO, que abrange os estados da Bahia e Sergipe.

Na oportunidade, também serão debatidos outros temas de interesse da categoria, como os processos em andamento nas esferas trabalhista e federal. Por se tratar de um ano de eleição presidencial, vamos lutar com unhas e dentes para garantir um reajuste salarial superior ao concedido no ano passado.

Seguiremos atentos aos próximos passos e nos preparando para mais uma campanha salarial, acompanhando de perto as movimentações políticas no parlamento e seus possíveis impactos sobre os direitos dos trabalhadores. Vamos pra cima!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO, com sede a Rua do Imperador, 353 – Mares, Salvador/BA, mediante Artigos 28º, 80º e 81º, e conforme o previsto no artigo 611 e seguintes da CLT convoca toda a categoria metroferroviária para participar das **Assembleias Gerais Ordinárias** a serem realizadas no período de **23 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**, em 1ª convocação às 08h30, e em 2ª e última convocação às 09h00, no dia **23/02/2026**, às 08h30, na sede "Diógenes Alves", sito na Rua do Imperador, 353, Mares, **SALVADOR-BA** e demais cidades que integram a base territorial da entidade nos estados da Bahia e Sergipe, e no dia **23/02/2026** às 08h30, na Rua da Estação, Centro, **ESPINOSA-MG**; e 13h00, na Estação Ferroviária, **MONTA AZUL-MG**; no dia **24/02/2026**, às 08h00, na Estação Ferroviária, **LICÍNIO DE ALMEIDA-BA**; e às 14h00, na Rua da Estação, Centro, **CALCULÉ-BA**; no dia **25/02/2026**, às 08h00, na Rua da Estação, Centro, **CONTENDAS DO SINCORÁ-BA**; e às 19h00, na Delegacia Sindical "Ari Vicente", Rua Treze de Maio, nº 30, Centro, **IAÇU-BA**; no dia **27/02/2026**, às 08h00 na Rua Operários da Leste, nº 359, Centro, **SENHOR DO BOMFIM-BA**; e às 15h00, na Rua da Estação, Centro, **SANTALUZ-BA**; no dia **28/02/2026**, às 08h00, na Rua da Estação, s/nº, Centro, **SERRINHA-BA**; e às 15h00, no Clube dos Ferroviários de São Félix, Delegacia Sindical de São Félix, à Praça Dr. João Pessoa, s/nº, **SÃO FÉLIX-BA**; no dia **02/03/2026**, às 08h00, na Delegacia Sindical "Rafael Martinelli", sito a Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, **ALAGOINHAS-BA**; e, no dia **03/03/2026**, às 08h00, na Praça Ranulfo Prata, nº 07, Getúlio Vargas, **ARACAJU-SE**, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: 1. Discussão e aprovação da Pauta Unificada de Reivindicações 2026/2027, que abrange os empregados ativos da Empresa **INFRASA**. (ex- **VALEC** - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, sucessora legal da Rede Ferroviária Federal S/A – **RFFSA**), os aposentados e pensionistas complementados; 2. Manter as Assembleias em caráter permanente e tantas quanto forem necessárias; 3. Decidir sobre a deflagração ou não de movimento grevista nos termos do disposto na Lei nº 7.783/89 (Lei de Greve); 4. Outorgar poderes à direção do Sindicato para discutir, negociar, assinar Acordo Coletivo de Trabalho e propor a instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho; 5. Discutir e deliberar sobre a Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros da categoria; 6. Autorizar o ajuizamento de ações, sobre o instituto da Substituição Processual, em favor dos trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas da INFRASA sucessora da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA.

Salvador-BA, 03 de fevereiro de 2026

PAULINO RODRIGUES DE MOURA
COORDENADOR GERAL

ACÇÃO DO DESCONTO PARA O INSS NO PROCESSO DO 26,06%

A ação refere-se aos trabalhadores que sofreram desconto previdenciário em favor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no processo trabalhista nº 002608.1988.5.05.0008, conhecido como Ação dos 26,06%, decorrente das perdas salariais do Plano Bresser (1988).

O processo tramita na Justiça Federal sob o nº **0006857-76.2009.4.01.3300**, ajuizado pelo SINDIFERRO, por meio do Escritório ATO, pelo advogado Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto (in memoriam). A ação deve beneficiar cerca de 4 mil ferroviários que estavam na ativa à época do acordo firmado com a RFFSA, em 2004, excetuando-se demitidos, anistiados e aposentados que não sofreram o desconto.

O objetivo é a restituição das contribuições descontadas e repassadas ao INSS, que não foram consideradas no cálculo dos benefícios previdenciários.

Atualmente, o processo é patrocinado pelo advogado Ulysses Caldas Pinto Neto (1ª e 2ª instâncias) e pela Dra. Thais Ridell Resende (instâncias superiores), encontrando-se em tramitação no Superior Tribunal de Justiça (STJ), com decisões favoráveis aos beneficiários.

O andamento pode ser acompanhado no site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br).

CONTRIBUIÇÃO DAS MENSALIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PELO INSS

Em 07/01/2026, entrou em vigor a Lei nº 15.327/2026, que suspendeu o desconto das mensalidades associativas de aposentados e pensionistas diretamente nos benefícios do INSS.

Diante disso, é fundamental que aposentados e pensionistas mantenham suas contribuições por meio das alternativas apresentadas pelo SINDIFERRO, conforme informado nas cartas enviadas aos associados e às famílias ferroviárias, bem como no Boletim da Unidade Ferroviária.

Considerando os avanços tecnológicos e a era digital, a entidade passou a oferecer outras formas de pagamento: migração para aposentados que recebem pela REFER, boleto bancário, PIX (inclusive programado), depósito e transferência bancária, não sendo aceito pagamento em dinheiro. Para utilizar essas opções, é necessário realizar o novo cadastramento, disponível no site www.sindiferro.org.br ou no whatsapp número 71 - 981458431, nas delegacias sindicais e com os

representantes sindicais locais.

Ressaltamos que nenhum procedimento do SINDIFERRO deve ser realizado com pessoas estranhas. Essa nova forma de contribuição trará maior eficiência na arrecadação de recursos, que serão destinados a programas e projetos voltados à saúde, lazer e demais benefícios aos associados, como auxílio-funeral em estudo.

POR QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DEVEM CONTRIBUIR COM O SINDIFERRO?

Primeiro, no SINDIFERRO, o espaço destinado a aposentados e pensionistas é equivalente ao dos trabalhadores da ativa, conforme o estatuto e os modelos adotados nas campanhas salariais anuais. Essas campanhas visam ao reajuste dos benefícios previdenciários, tanto para os segurados amparados pela legislação quanto para aqueles cujos direitos a entidade busca ampliar, por meio das áreas jurídica e política, especialmente com o Projeto de Lei nº 5.374/2023, de autoria do SINDIFERRO, em tramitação na Câmara dos Deputados, atualmente na Comissão de Finanças e Tributação, que teve como relator inicial o deputado federal, Joseildo Ramos, com assessoria do advogado Herbert Moura.

O acompanhamento do projeto pode ser feito pelo site da Câmara dos Deputados.

Segundo, pela estrutura disponibilizada para atendimento da categoria, com sedes sindicais presenciais em diversos municípios da Bahia e em Aracaju-SE, além do suporte do escritório de representação do SINDIFERRO em Brasília-DF.

Terceiro, os recursos arrecadados garantem o funcionamento da instituição, cobrindo despesas como água, energia, comunicação, transporte, alimentação e pessoal, tudo com transparência, conforme publicações no site oficial www.sindiferro.org.br. Os documentos originais encontram-se na sede “Diógenes Alves”, em Salvador-BA.

DADOS BANCÁRIOS SINDIFERRO

CHAVES DO PIX	CNPJ	13.453.063/0001-45
	E-MAIL	financeiro@sindiferro.org.br
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 2967- X	CONTA CORRENTE Nº 158.378-6
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0062 1292 000577609039-0	

ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: www.sindiferro.org.br

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede “Diógenes Alves”: Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3312-1263 – E-mail: secretariageral.sindiferro@gmail.com – Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilhermano da Silva Filho, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede “Ari Vicente”, Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iguçu-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Cangucu, nº 307, Brumado-BA, CEP 46.100-165 – Tel: (77) 99968-2129; Sede “Rafael Martinelli”, Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede “Dr. Rogério Ataíde”, Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

Tiragem: 3300